



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas nº. 20 Centro
CEP 65268-000
CURURUPU – MARANHÃO

LEI Nº. 379, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Considera de utilidade pública a Associação Cultural do Grupo Tupinambá – ACGT, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cururupu**, Estado do Maranhão:
Faço saber a todos os habitantes do Município de Cururupu, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Cultural do Grupo Tupinambá – ACGT, do Município de Cururupu (MA), fundada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2007, inscrita no CNPJ nº 12.972.585/0001-10 situada à Rua Major José Vieira, nº 279, Armazém, no Município de Cururupu, Estado do Maranhão, com foro jurídico na comarca de Cururupu.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**


José Carlos de Almeida Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

EM: 23, 06, 2015

Conforme Lei Municipal nº 054 de 13/10/97, que regulamenta o inciso IX art. 47 da Constituição Estadual e letra "I" do inciso II do at. 13 da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a publicação dos atos do Poder Executivo.


Chefe de Gabinete do Prefeito